



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.458, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Proj. Lei nº 005/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 3.537,62 m², de propriedade do Município, a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LDA - ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 28 ao 33, com um total de 3.537,62 m², assim descrita:**

**ÁREA:** 3.537,62 m²

**LOCAL:** Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 28 ao 33 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

*“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.537,62 m².”*

**Art. 2º -** Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.458, de 14 de Fevereiro de 2.018.

.....

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.018.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Souza e Garcia Cosméticos LTDA - ME.

ÁREA: 3.537,62 m<sup>2</sup>

LOCAL: Av. Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 28 a 33

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.537,62 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.395, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de janeiro de 2.018.

  
Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Souza e Garcia Cosméticos Ltda - ME
- 3. Croqui:** 6.395 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 028 a 033  
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 3.537,62 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 60,00 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = (( At \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = (( 3.537,62 \times 60,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = 84,11 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 84,11 \times 586,28$$

$$VT = \text{R\$ } 49.314,61$$

A presente avaliação importou em R\$ 49.314,61 (quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano

